



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATA
REUNIÃO ORDINÁRIA 05/2020

Bauru, 31 de julho de 2020.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniram-se os conselheiros: Elton Rafael Alves de Oliveira – DAE; Marcelo Makino – Emdurb; Sirlei Sebastiana Polidoro Campos – SME; Renato Theodoro Delgado - CDRS; Maria Izabel Merino de Medeiros- Apta; José Paulo Braga Sampaio – FF; Aloisio Costa Sampaio – UNESP; Lourenço Magnoni Júnior – AGB; Ricardo Scarelli Carrijo – Instituto Vidágua; Juliana Maria Pinheiro - OAB; Alfredo Neme Neto – Assenag; Dorival Coral – Fórum Pró-Batalha; Klaudio Cófani Nunes – Ciesp; Adilson Elias de oliveira Satorello – Secovi; Eusébio Giraldes de Carvalho Junior – Asten; André Luis Antunes de Almeida – CREA e Gisele Moretti – Coopeco. Também estiveram presentes: Carla Gheler Costa - Consultora Ambiental; Vinicius Vieira de Carvalho – Lotus Junior, Secretário do Meio Ambiente – Airton Iosimo Martinez e Fernanda Cezario – Semma. Justificou a ausência: Gilda Maria Scalfi Carvalho – Semma e Ana Elisa Moura Talon - Seplan. Os seguintes assuntos foram discutidos: **1 – Esclarecimentos pela SEMMA sobre a entrega do caminhão Rollon Off para uso na gestão de resíduos no município; 2 – Análise dos processos sobre poda drástica em árvores e também sobre a espécie *Enterolobium contortisiliquum* com problemas fitossanitários; 3 – Discussão sobre o Projeto de Lei número 27/20 que altera a Lei 7.124 que trata dos Grandes Geradores; 4 – Discussão sobre o Projeto de Lei número 11/20 que dispõem sobre a obrigatoriedade do plantio e manutenção de árvores no passeio público e da outras providências; 5 – Discussão sobre o Projeto de Lei número 43/20 que altera o artigo 10, da Lei nº 7.316, de 16 de dezembro de 2.019, que cria o Fundo Municipal para recuperação dos mananciais de águas superficiais, e determina outras providências, para estender para o dia 17 de dezembro de 2.020, o prazo legal para sua entrada em vigor; 6 – Esclarecimentos pela SEMMA sobre a proposta da PPP do lixo (Parceria Público Privada) conforme solicitação na reunião anterior; 7 – Alterações no Edital do PAPPÁ visando o uso dos recursos do FMMA; 8 – Outros assuntos.** A reunião teve início às 8:50 como presidente Dorival agradecendo a presença de todos e relembrou que devido a reunião ser online, as manifestações de voto deveriam ser realizadas pelo chat e passou para o primeiro item da Pauta. **1 – Esclarecimentos pela SEMMA sobre a entrega do caminhão Rollon Off para uso na gestão de resíduos no município.** Dorival passou a palavra ao Secretário Airton para que o mesmo esclarecesse esse item. Airton cumprimentou todos e citou que o caminhão roll on-off foi entregue juntamente com uma caçamba e está aguardando a documentação para começar a operar. A primeira atividade executada pelo caminhão será a retirada dos rejeitos das cooperativas. Esse serviço foi iniciado, porém devido haver uma grande quantidade e ter que fazer várias viagens ao aterro de Piratininga, ficou muito alta as despesas com pedágio. Com essa caçamba será

ACS

A:

f

M

J

W

Handwritten signature

Handwritten signatures: JSC

Handwritten signature: Sh Campos



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

possível economizar nos pedágios já que a capacidade dela é seis vezes a de um caminhão da Emdurb. Após esse trabalho o caminhão será utilizado nos Ecopontos para retirada dos resíduos da construção civil. As caçambas estão em processo de licitação e quando estas chegarem serão utilizados nos Ecopontos para destinação da massa verde, pois atualmente o munícipe tem que levar até o Ecoverde. Em seguida se colocou à disposição para responder os questionamentos. Carrijo reforçou a prioridade da execução na retirada dos rejeitos e que o serviço precisa ser permanente. Ailton colocou que já foram retiradas 100 toneladas de rejeito das cooperativas, que a Emdurb já está realizando a retirada semanalmente e que assim que a documentação do caminhão ficar pronta serão retirados todos os rejeitos e o serviço será normalizado. Gisele citou que seria interessante que a Ascam assumisse esse serviço, e que precisa discutir essa possibilidade. **2 – Análise dos processos sobre poda drástica em árvores e também sobre a espécie *Enterolobium contortisiliquum* com problemas fitossanitários – Dorival.** *Processo 26.150/2019* – poda drástica em Oiti – autuado Paulo Sergio Sales – o Comdema concordou pela manutenção da multa. *Processo 32.0056/2019* – supressão de Canelinha – autuado Aparecido de Lima Araújo Lima - autuado alega que foi uma queda natural, que não houve corte e apresenta na defesa a assinatura de vários vizinhos afirmando tal situação. O Comdena sugere que a Semma investigue os fatos junto aos bombeiros para confirmar a queda natural, caso não seja comprovado manter a multa. Carrijo questionou se a Câmara Técnica de Arborização Urbana está considerando as Normas Técnicas da ABNT para fazer as avaliações nos processos. Maria Izabel respondeu que sim, que são consideradas as normas da ABNT. Em seguida os presentes concordaram com a decisão de investigação dos fatos e multa em caso contrário do apresentado. *Processo 58116/2018* – poda drástica em um Oiti - autuado Raquel Alves. Dorival citou que a alegação do autuado era de que a árvore estava com taturanas que machucou animais e pessoas. Dorival colocou que dificilmente taturanas ficam em Oiti e a CTArborização Urbana decidiu por manter a multa. Os demais membros concordaram com a decisão de manutenção da multa. Em seguida passou para o *Processo 78925/2020* referente a uma árvore da espécie Timburi, localizada na Praça Rui Barbosa e que é tombada. Foi lido a análise da tomografia realizada em 2017 sobre essa árvore, que foi recebida no dia anterior a reunião. O laudo de 2017 foi realizado pelo Engenheiro Florestal Giampiero Gini Cano, onde apresenta presença de oco e fungo no caule e uma perda de resistência de 35%, coloca ainda que uma perda acima 40% é considerada risco de queda e que providencias devem ser tomadas e em sua conclusão coloca que não há necessidade imediata de supressão, porém é necessária avaliação constante para verificar sua estrutura e que seja realizada tomografia do tronco a cada três ou seis meses. Dorival sugeriu, por ser uma árvore tombada e por seu valor histórico, que seja realizada uma análise *in loco* até o local para verificar as condições da árvore, entretanto acredita que a árvore terá que ser suprimida, visto a análise do laudo técnico de 2017. Maria Izabel colocou que acredita ser importante fazer nova avaliação, já que desde de 2017 não foi realizada mais nenhuma vistoria na árvore. Carrijo lembrou que em 2017 foi discutido em ata sobre a supressão

ACS

A.

P

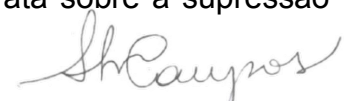
J

M

M

M

  JRS





COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

desta mesma árvore e gostaria de verificar na ata quem solicitou a supressão naquele ano e fosse apresentado na próxima reunião. Que acredita ser importante refazer a tomografia da árvore, antes de decidir pela supressão, visto que já deveria ter sido realizado essa avaliação, conforme indicado no laudo de 2017. Dorival sugeriu solicitar que a Semma faça uma nova tomografia do tronco se possível, mas também convidou membros do conselho para que visitasse a árvore e fizesse uma avaliação da mesma. Renato colocou que tem observado que a Semma não está tendo uma pro atividade para realizar uma rearborização da Praça, pois em algum momento as árvores irão morrer e precisa ter a renovação das mesmas. Citou ainda que desde do início da administração atual percebe-se a pressão para a retirada de árvores. Airton pediu a palavra. Colocou que foi realizado um laudo técnico em julho de 2020, onde foi citado pelo técnico que existe risco eminente de queda, assim foi realizada uma poda e feito o isolamento da área. Esclareceu ainda que o pedido de retirada da mesma foi feito pela igreja que observou que o tronco estava com problemas e também houve denúncias de quedas de galhos. Após análise do técnico da Semma que sugeriu a supressão da mesma e por se tratar de uma árvore tombada foi enviado o processo ao Comdema e a Semma aguarda a decisão do Conselho para tomar as atitudes cabíveis. Dorival sugeriu novamente que a Semma realizasse uma ultrassonografia da árvore e que a CTArborização Urbana juntamente com demais interessados realizasse a visita até o local para avaliação. Airton reafirmou que já existe um laudo por parte da Semma condenando a árvore e que para fazer uma ultrassonografia seria necessário abrir uma licitação e que esse procedimento é demorado e a árvore corre risco de cair. Prof. Aloisio solicitou a palavra e pediu que todos fizessem uma reflexão acerca do laudo de 2017, onde acima de 40% é indicada a supressão, citou ainda que tronco não se regenera, assim passado três anos a árvore pode ter mantido o tronco igualmente o apresentado no laudo de 2017 ou tido um comprometimento ainda maior do tronco. Pediu ainda para considerar a questão das vidas humanas que estão em risco, o fator segurança é importante e se caso ocorra a queda da árvore a Semma será responsabilizada e o Comdema também pois tem o conhecimento do processo. Dorival esclareceu que chegou o processo em suas mãos em caráter de urgência com indicação de supressão e como sabia da história desta árvore solicitou a ultrassonografia realizada em 2017 que só teve acesso um dia antes da reunião. Concordou com a preocupação citada pelo Secretário Airton e também colocada pelo prof. Aloisio. Dorival acredita que será difícil realizar uma nova ultrassonografia para árvore devido a morosidade do setor público, assim sugeriu montar um grupo com expertise nesse assunto e fazer a avaliação da árvore na próxima semana e marcar uma reunião extraordinária para discutir a decisão do conselho a cerca deste processo. Carrijo sugeriu que o Secretário do Meio Ambiente, prefeito e todos os membros do Comdema participe da visita *in loco*. Eusébio sugeriu fazer um escoramento na árvore a fim de evitar uma queda devido o mês de agosto ventar muito. Dorival respondeu que é preciso fazer a avaliação primeiro para verificar o ângulo de inclinação e em muitos casos o escoramento não impede a queda. Airton reafirmou ser contrário a proposições que demorem para ser tomada uma atitude, visto o risco eminente

ACS

A.:

f

J

VA:

M

JZ

JRSC

ShCaupros

M



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

de queda citado pelo técnico da Semma, passando a responsabilidade da situação ao Comdema. Marcelo solicitou a palavra e citou que como Engenheiro Civil e analisando o laudo técnico e o fator de segurança e considerando que a estrutura da árvore está comprometida concorda com as falas colocada pelo Sec. Airton e pelo prof. Aloisio. Colocação dos membros no conselho pelo chat: Adilson Sartorello: "Considerando que já há no processo laudo técnico emitido por Engenheiro Florestal (que considero profissional competente para essa análise e nenhuma impugnação ao mesmo existiu até o momento), apontando riscos, inclusive à pessoas, cujo tempo transcorrido, na minha visão, apenas aumenta o risco, opino pela autorização à imediata supressão, com consequente substituição da árvore!" - Dra. Carla Gheler-Costa: "Prezados, se existe um laudo há 3 anos, pergunto o que tipo de monitoramento foi realizado pela secretaria ao longo desse tempo?". Dorival após a colocação de todos esclareceu que por ter conhecimento na área acredita ser importante uma nova avaliação. Carrijo colocou ainda que a responsabilidade em caso de queda da árvore não pode ser transferida para o Comdema, visto que é a Semma que deve cuidar das árvores, inclusive das árvores tombadas. Airton respondeu que a Semma não está solicitando que o Comdema cuide da árvore, mas está cumprindo a lei, já que o Comdema que realiza o destombamento da mesma e reafirmou que a responsabilidade passa a ser do Comdema, pois existe um laudo técnico que orienta para a supressão da mesma. Dorival pediu que seja feita a votação e que não considera justo a Semma imputa responsabilidade ao Comdema, visto que não foi realizado a manutenção correta na árvore. Prof. Aloisio colocou que o Conselho é consultivo e deliberativo, que não cabe falar o que deveria ter sido feito, que é preciso analisar os fatos atuais e a situação futura. Que foi apresentado um processo onde solicita o destombamento de uma árvore e o Comdema considerando o laudo técnico apresentado deve votar. Assim colocou em votação para que será montada uma comissão para avaliar a árvore em questão e que seja realizada uma reunião extraordinária na próxima sexta-feira para definir a situação da árvore. Concordaram com a criação da comissão 11 membros: Maria Izabel, Renato, Eusébio, Juliana, Carrijo, Elton, Lourenço, Gisele, Sirlei, Andre e José Paulo. Se absteve do voto Dorival por ser presidente e Klaudio por ter acabado de entrar na reunião. Os membros Adilson, Marcelo, Aloisio e Alfredo foram contra a criação da comissão, sendo que o Adilson e o Marcelo reiteraram pelo destombamento, supressão e substituição (segue anexo a fala de todas as manifestações realizadas no chat). As 10h e 15min o Sec. Airton pediu licença para sair, pois tinha outra reunião agendada com a o grupo da Kart e se comprometeu que assim que estivesse liberado voltaria para a reunião do Comdema. Maria Izabel colocou que diante os vários assuntos importantes é complicado a realização da reunião sem a presença do Secretário. Klaudio complementou colocando que o cargo de secretário da Semma é político visto o posicionamento de não indicar nenhum técnico para acompanhar a reunião. Carrijo colocou que a reunião do Comdema é a mais importante para o secretário e sua equipe. Klaudio questionou: "O Prefeito é Ambientalista?". Dorival colocou que entende os compromissos do Secretário, porém era preciso indicar uma equipe técnica da Semma para responder aos questionamentos do

ACS

A.

f

J

MA

M

JZ
GESC

ShCaupos

M



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Comdema e responder pela secretária. Klaudio colocou que o conselho continua a reunião, mesmo sem representante da Semma, toma a decisão que julgar correta e delibera. **3 – Discussão sobre o Projeto de Lei número 27/20 que altera a Lei 7.124 que trata dos Grandes Geradores** – Dorival citou que iria pedir esclarecimentos por parte da Semma do motivo da apresentação deste projeto de Lei no Comdema, visto que houve o envio de outros dois projetos de Lei (11/20 e 43/20) para a Câmara e o Comdema não teve acesso para que pudesse contribuir com os mesmos. Voltando ao projeto de Lei nº 27/20, o mesmo altera o 3º artigo da Lei 7.124, da qual trata dos Grandes Geradores. Este artigo em sua redação é utilizada a palavra “deve” e querem alterar para “prioritariamente”. Dorival esclareceu que realizando essa alteração deixa de ser **obrigatório** a destinação dos resíduos as cooperativas e passa a ser **prioritário**. Em seguida mencionou a alteração no artigo 5º no inciso VII. Dorival em sua análise ao Projeto de Lei entende que há um desprestígio as cooperativas e o que a lei prevê realmente é o prestígio das cooperativas e associação para que possam se estruturar e caminhar sozinhas. Dorival solicitou que a Gisele, representante da Coopeco se manifestasse. Gisele colocou que esse projeto de lei deveria ser arquivado, pois não contempla as cooperativas. Mencionou que atualmente nenhum grande gerador do município envia seus resíduos as cooperativas e que se houver alteração na lei irá solicitar que seja obrigatória a apresentação do Plano de Gestão de seus resíduos por parte do Grande Gerador. Pediu para que se for haver alteração na lei que todos os envolvidos se reúnam e discutam as alterações juntos e que acredita que o caminho seja que o Plano de Gestão do Resíduos esteja atrelado ao alvará de funcionamento. Eusébio citou que segundo a lei “quem gera, paga”. Carrijo complementou a fala da Gisele colocando que essa situação de atrelar ao alvará de funcionamento já acontece no município de São Paulo e no estado também. Dorival colocou que a lei e o decreto existe e que a situação na prática está no início ainda e já houve a solicitação de alteração da lei. Fez ainda a citação de outra alteração do projeto de lei no qual exige que o grande gerador destine as cooperativas que tenham todos os alvará de funcionamento. Considerando esse quesito as quatro cooperativas não poderão receber os resíduos, já que nenhuma possui alvará do bombeiro. A proposta é complicada pois a própria prefeitura destina os resíduos da coleta seletiva às cooperativas que, legalmente, não poderiam receber, ou seja, a prefeitura pode, mas os grandes geradores não. Carrijo relembro que em reuniões anteriores solicitou ao Secretário Airton que intercedesse para que os bombeiros realizassem o auto de vistoria nas cooperativas e o Secretário ficou de verificar e solicitar aos bombeiros. Carrijo questionou se isso aconteceu. Gisele respondeu que está no jurídico da prefeitura a regularização do local para ser cedido a Coopeco e Ascam. Com relação ao auto de vistoria dos bombeiros, a Coopeco já solicitou, porém ocorre várias situações de adequação que não é possível realizar e assim e negado. A Coopeco existe a sete anos e esta “irregular” devido a falta do alvará. O mesmo acontece com a Cootramat que existe a 26 anos e, o pior, em um prédio da prefeitura sem alvará dos bombeiros Concluiu que é uma situação muito difícil e que exigir em lei o alvará de funcionamento é deixar claro que as cooperativas não serão beneficiadas de

ACS

A.

J

J

J

J

J

J GESC

Sh Campos

M



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

forma alguma e questionou quem realizou esse pedido de alteração na lei. Dorival esclareceu que segundo o Sec. Airtton essa proposta de lei foi realizada pelo jurídico da prefeitura. André se colocou à disposição da Coopeco para realizar um visita ao local na próxima semana, juntamente com os técnicos do Crea, e verificar o que é necessário alterar para viabilizar o auto de vistoria. Dorival propôs em votação para que o Projeto de Lei 27/20 seja arquivado até que a Semma tem condições de caminhar um pouco mais com todo o processo, considerando que o decreto dá suporte a todas as alterações que estão sendo propostas. Klaudio completou que além de solicitar o arquivamento do processo é necessário votar para que a Semma se comprometa a discutir com a CT de Resíduos Sólidos do Comdema os aspectos de alteração relacionados no projeto de Lei. Aloisio concordou com a proposta do presidente Dorival e que a fala do Klaudio é pertinente e acredita ser um processo natural onde a Semma deve sempre discutir assuntos relacionados a Gestão Ambiental com o conselho que tem técnicos que entendem sobre os assuntos. Complementou que acredita ser importante que os vereadores tomem conhecimento da atitude do conselho em relação a retirada deste Projeto de Lei. Acrescentou que não é permitido que o processo seja engessado, que é importante que as cooperativas se adequem, porém é preciso discutir com as mesmas o tempo que elas precisam para que realizem essa adequação e o mais importante é que não se tenha monopólio, que isto é péssimo em qualquer realidade. Finalizou sugerindo, que cooperativas, entidades privada e prefeitura possam discutir juntos para se chegar uma solução adequada a destinação ambientalmente correto dos resíduos. Gisele realizou a leitura da colocação do Elton no chat, na qual ele coloca acreditar que a proposta de lei tenha relação com a PPP do Lixo. Em seguida Dorival coloca em votação a deliberação pelo arquivamento do projeto e que para novas proposições de alteração da lei ou do decreto que regulamenta a lei, que a Semma traga para ser discutido nos grupos de trabalho do Comdema. Manifestaram a favor 16 conselheiros: Lourenço, Aloisio, Gisele, André, Carrijo, Elton, Alfredo, Renato, Maria Izabel, Klaudio, Juliana, José Paulo, Sirlei, Marcelo, Adilson e Eusébio. **4 – Discussão sobre o Projeto de Lei número 11/20 que dispõem sobre a obrigatoriedade do plantio e manutenção de árvores no passeio público e da outras providências** - Dorival realizou a leitura de todo o histórico do processo, iniciando no dia 03 de julho de 2019 - 03/07 – Início; 08/07 – Jurídico elabora minuta do projeto de Lei; 10/07 – Encaminha PPI (Procuradoria do Patrimônio Imobiliário); 23/08 – Encaminha para análise SEMMA; 05/09 – Técnicos da SEMMA emitem parecer contrário a proposta da PL (p. 13 e 14); 10/09 – Retorna a Procuradoria Jurídica; 30/09 – Encaminha ao Gabinete; 03/12 – Encaminha para SEPLAN (p.16 e 17); 02/01 – Encaminha para a SEMMA; 06/01 – Semma envia o PL ao Jurídico e concorda com o parecer da SEPLAN; 02/03 – Jurídico autoriza o encaminhamento para Câmara Munic. (data do envio foi 28/02); 10/03 – Na Câmara o PL é encaminhado para Comissão de Justiça, Legisl. e Redação; 02/06 – Convoca Letícia e Marcela para reunião; 16/06 – Comissão solicita parecer da CPFL, ASSENAG, COMDEMA....p.35. Dorival faz a leitura do parecer dos técnicos as Semma que são contrários ao Projeto de Lei proposto, devido estar em desacordo com a Constituição Federal

ACS

A:

f

J

M:

M



M



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

e sugere a revisão do Plano Municipal de Arborização de 1999. Em seguida faz a leitura do parecer da Seplan que justifica que não interpreta que o projeto de lei não está em desacordo com a Constituição Federal, conforme mencionado pelos técnicos da Semma e que apesar dos esforços da prefeitura no plantio de árvores não se tem uma cidade arborizada. O parecer da Seplan é assinado pela Secretário Leticia Kirchner Em seguida cita que existe um parecer da Semma corroborando com o parecer da Seplan assinado pelo Sec. Airton, que envia o projeto ao jurídico da Prefeitura, que são feitas pequenas alterações e no dia 02 de março de 2020 é enviado à Câmara Municipal. Dorival esclarece que na Câmara Municipal o Projeto de Lei é encaminhado à Comissão de Justiça que solicita reunião com a Sec. Leticia e com a técnica da Semma Marcela Bessa e que após essa reunião a Comissão solicita parecer das entidades: CPFL, Assenag, Comdema e outras secretárias para que contribuam com esse processo. Dorival cita que realizou pesquisar acerca do assunto e que encontrou um parecer da CTLegislação de 23 de outubro de 2015 onde a CTLegis da parecer contrário a proposta da SEMMA de tornar obrigatório o plantio de árvore pelo munícipe. À época, o poder público colocou como meta anual o plantio de 20 mil árvores e, também, obrigava o munícipe a plantar árvores com meta para que em 2025 o município atingisse um total de 200 mil árvores. Esclareceu ainda que o parecer enviado a prefeitura fazia referência ao Plano de Arborização Urbana e que o mesmo atuaria como um decreto regulamentador da lei 4368/99 agora aperfeiçoada e cita ainda que no parecer é sugerido que conste previsão para revisão do Plano de Arborização a cada 5 anos. Finalizou sua fala colocando que o Plano de Arborização Urbana não existe, bem como a revisão da lei 4368/99 e que mais uma vez foi criado um projeto de lei transferindo a responsabilidade para que o munícipe doe mudas para a prefeitura, sem especificar qual tipo, característica e não define onde será utilizada, já que a Semma não possui nem um Plano de Arborização para seguir. Dorival percebe que falta discussão a respeito do tema já que o mesmo teve início em julho de 2019 e somente agora em julho de 2020 o Comdema toma conhecimento, e o pior, por solicitação da Comissão de Justiça da Câmara e não da Semma. Renato toma a palavra e coloca que para se ter um Plano de Arborização é preciso primeiro realizar um diagnóstico da situação atual das árvores do Município. Também é preciso realizar a manutenção das árvores. Árvores de pequeno e médio porte o próprio munícipe estudando consegue realizar uma poda. As arvores de médio grande porte deverão ser realizada por pessoas credenciadas pela Semma e que tenham equipamentos para tal atividade e o custo é em torno de mil reais. Nesse momento da reunião houve a interrupção da gravação devido a problemas técnicos e as falas dos conselheiros Klaudio Coffani, Aloisio Costa Sampaio e do Presidente sobre o assunto foram resumidas. Dorival encerrou a reunião agradecendo a presença de todos às 12h00, e eu, Fernanda Cezario, lavrei a presente ata que, uma vez lida e aprovada na próxima reunião, será assinada por todos os presentes.

ACS

A.

f

J

M

M

 Sh. Campos



JRSC

M



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DAE
[Signature]

EMDURB
[Signature]

SME
[Signature]

CDRS

APTA
[Signature]

FF
[Signature]

UNESP
ACS

AGB

INSTITUTO VIDAGUA
Ricardo Carrizo

OAB
[Signature]

ASSENAG

FÓRUM PRÓ-BATALHA
[Signature]

CIESP

SECOVI
[Signature]

ASTEN

CREA

COOPECO
[Signature]